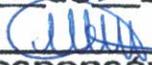


LEI MUNICIPAL n° 524 de 11 de Dezembro de 2024.

PUBLICADO

Em 15 de 12 2024

  
Responsável

Nádja Maria da C. Souza Oliveira  
Assistente Administrativo - PE - III  
Matrícula nº 472-3

EMENTA - Altera o art. 1º do Decreto 028 de 29/12/2022, e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto n°. 028/2022 de 29/12/2022, passa a ter seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FUNPRETU - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	15,60%	71,82%	5.282.017,70	440.168,14
2025	15,60%	75,00%	5.571.050,41	464.254,20
2026	15,60%	80,00%	6.001.878,31	500.156,53
2027	15,60%	85,00%	5.623.006,36	468.583,86
2028	15,60%	90,00%	6.887.830,58	573.985,88
2029	15,60%	90,36%	6.984.544,99	582.045,42
2030	15,60%	90,72%	7.082.504,91	590.208,74
2031	15,60%	91,08%	7.181.725,58	598.477,13
2032	15,60%	91,44%	7.282.222,41	606.851,87
2033	15,60%	91,80%	7.384.011,00	615.334,25
2034	15,60%	92,16%	7.487.107,15	623.925,60
2035	15,60%	92,52%	7.591.526,81	632.627,23
2036	15,60%	92,88%	7.697.286,16	641.440,51
2037	15,60%	93,24%	7.804.401,54	650.366,79
2038	15,60%	93,60%	7.912.889,50	659.407,46
2039	15,60%	93,96%	8.022.766,78	668.563,90
2040	15,60%	94,32%	8.134.050,31	677.837,53
2041	15,60%	94,68%	8.246.757,24	687.229,77
2042	15,60%	95,04%	8.360.904,91	696.742,08
2043	15,60%	95,40%	8.476.510,85	706.375,90
2044	15,60%	95,76%	8.593.592,82	716.132,73
2045	15,60%	96,12%	8.712.168,77	726.014,06
2046	15,60%	96,48%	8.832.256,89	736.021,41
2047	15,60%	96,84%	8.953.875,56	746.156,30
2048	15,60%	97,20%	9.077.043,37	756.420,28
2049	15,60%	97,56%	9.201.779,14	766.814,93
2050	15,60%	97,92%	9.328.101,94	777.341,83
2051	15,60%	98,28%	9.456.031,00	788.002,58
2052	15,60%	98,64%	9.585.585,84	798.798,82
2053	15,60%	99,00%	9.716.786,18	809.732,18
2054	15,60%	99,36%	9.849.599,57	820.799,96

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)

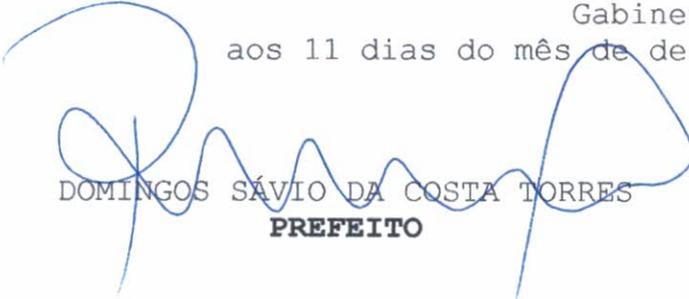


**§1º.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§2º.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
**PREFEITO**

